

# HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO, ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e a vista do resultado apresentado pela empresa que regeu o presente certame, **torna público**, que nesta data **HOMOLOGA** o PROCESSO SELETIVO Edital Nº 002/2019, para preenchimento dos empregos de **PROFESSOR DE CRECHE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) – ARTES, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) – EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) – CIÊNCIAS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) – GEOGRAFIA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) – HISTÓRIA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) – INGLÊS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) – LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) – MATEMÁTICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I A II EM FUNÇÃO DE DOCÊNCIA/EDUCAÇÃO ESPECIAL**, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal tendo em vista as disposições contidas na **Lei Orgânica do Município, Leis Municipais e demais legislações pertinentes**.

A convocação será feita através do site da Prefeitura Municipal, do jornal que publica os atos oficiais, e também afixados no mural da Prefeitura Municipal.

O candidato aprovado fica obrigado a submeter-se a perícia médica, que confirme a capacidade física e mental do mesmo para a posse e exercício do cargo de provimento específico a que se submeteu em Processo Seletivo.

É facultado a Prefeitura Municipal de Pinhalzinho exigir dos candidatos classificados, além da documentação prevista em Lei, o que mais julgar necessário para sua admissão. Para efeito da admissão, o candidato classificado e convocado, fica sujeito à aprovação do exame médico que avaliará a capacidade física e mental, de acordo com as especificidades do trabalho.

O candidato que convocado recusar a admissão ou convocado e admitido, deixar de comparecer ao serviço público para iniciar suas funções e atividades, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

O Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, contado da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, por necessidade da administração.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Pinhalzinho, 13 de maio de 2019.

BENEDITO LAURO DE LIMA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHALZINHO